



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 002/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Autoriza o Prefeito Municipal a Decretar Feriado em datas comemorativas do Município de Campo Maior”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Maior aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Campo Maior autorizado a Decretar feriados municipais em datas comemorativas, eventos históricos marcantes ou estender feriados municipais já estabelecidos por Lei.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os feriados municipais Decretados antes dessa Lei, nos últimos dez anos, que não tenham sido objeto de autorização legislativa ou que não tenham sido previsto por Lei Municipal.

Art. 3º - Permanecem mantidos os feriados municipais previstos em Lei ou Decretos municipais anteriores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Carnaúbas, Sede do Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior- Piauí, aos 28 de Fevereiro de 2018. 195º Ano da Batalha do Jenipapo.


JOSE DE RIBAMAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Maior/PI